



ditto

Câmara Municipal de Loulé

-----**ADITAMENTO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 12/93**-----

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 12/93, em nome de **CÂNDIDO CAVACO COELHO**, com residência em Fonte de Boliqueime, na freguesia de Boliqueime, contribuinte n.º 124 689 515, portador do Bilhete de Identidade n.º 4571285, emitido em 01/07/1994, pelo arquivo de identificação de Lisboa, através do qual é licenciado a **alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 11/92 emitido em trinta de Dezembro de mil novecentos e noventa e dois alterado pelo alvará de loteamento n.º 12/93 emitido em trinta de Julho de mil novecentos e noventa e três**, que incide sobre os prédios sítos em Fonte de Boliqueime, da freguesia de Boliqueime, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob os números zero três mil e oitenta, barra, zero dois zero nove noventa e três, zero três mil e oitenta dois, barra, zero dois zero nove noventa e três e zero três mil e oitenta e três, barra, zero dois zero nove noventa e três, omissos na matriz, sob o número zero três mil e setenta e nove, barra, zero dois zero nove noventa e três, inscrito na matriz sob o artigo três mil quatrocentos e quarenta e cinco e sob o número zero três mil e oitenta e um, barra, zero dois zero nove noventa e três, inscrito na matriz, sob o número três mil setecentos e vinte e cinco, desanexados do descrito sob o número zero três mil e setenta e oito, barra, zero dois zero nove noventa e três, da respectiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento aprovada, pelas deliberações camarárias de nove de Setembro de mil novecentos e noventa e oito e de doze de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----Não existem alterações na área do prédio a lotear, na área total de construção, no volume total de construção, no número de lotes e suas áreas, e no número de pisos. O número de fogos é aumentado em 2 unidades e o número de ocupações é aumentado em 4 unidades.-----



Handwritten signature

Câmara Municipal de Loulé

| <i>N.º do Lote</i> | <i>Área dos Lotes (m²)</i> | <i>Área de Implantação (m²)</i> | <i>Área máxima de Construção (m²)</i> | <i>N.º de Pisos</i> | <i>N.º de Fogos</i> | <i>N.º de Ocupações</i> | <i>Finalidade</i> |
|--------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|---|
| 1 | 840 | 300 | 480 | 2 | 2 | 2 | Comércio/ Indústria/ Serviços e Habitação |
| 2 | 840 | 300 | 480 | 2 | 2 | 2 | Comércio/ Indústria/ Serviços e Habitação |
| 3 | 1200 | 331 | 965 | 3 | 7 | 5 | Comércio e Habitação |
| 4 | 540 | 198 | 316.8 | 2 | 1 | 1 | Comércio e Habitação |
| 5 | 540 | 198 | 316.8 | 2 | 1 | 1 | Comércio e Habitação |
| Total: | 3960 | 1327 | 2558,6 | | 13 | 11 | |

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----Alteração de finalidade dos **Lotes 1 e 2** de habitação para habitação/comércio/indústria e serviços e em cada lote o aumento do número de fogos de 1 para 2 e constituição de 2 novas ocupações no Rés-do-chão.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento anexo ao alvará de loteamento n.º 11/92 emitido em trinta de Dezembro de mil novecentos e noventa e dois.-----

-----Não existe alteração às áreas de cedências à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----



Câmara Municipal de Loulé

Loulé, 15 de Dezembro de 1999-----

VITOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

Vitor Manuel Gonçalves Aleixo

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 15/12/99-----

O Chefe de Divisão:-----

Paulo Jorge Rocha